

Relatório Anual
Execução Técnica e
Orçamentária
Exercício de 2021
Período de abril a
dezembro



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	4
3. REALIZAÇÕES	4
3.1. Regulação Médica de Urgências	4
3.1.1. Ações de melhorias.....	5
3.1.1.1. Protocolo de Conduta de Regulação.....	6
3.1.1.2. Ações COVID-19.....	6
3.2. Regulação Médica Ambulatorial	7
3.2.1. Regulação Médica Ambulatorial de Oncologia.....	7
3.2.2. Regulação de Reabilitação – RRLM.....	7
3.2.3. Regulação Médica em Saúde Mental.....	8
3.2.4. Autorregulação Regional (Microrregião).....	8
3.2.4.1. Ações desenvolvidas.....	9
3.3. Departamentos de apoio administrativo e técnico	9
3.3.1. Implantação.....	9
3.3.2. Cadastros.....	10
3.3.3. Monitoramento.....	10
3.3.4. Central de Atendimento – CAT.....	10
3.3.5. Serviço de Verificação de Óbitos da Capital – SVOC.....	11
3.3.6. Transporte inter-hospitalar.....	11
3.3.7. Gerenciamento de Informação.....	12
3.3.7.1. Ações desenvolvidas.....	12
3.3.8. Gestão Administrativa e de Infraestrutura.....	13
3.3.8.1. Departamento Administrativo.....	13
3.3.8.2. Tecnologia da Informação e Comunicação.....	13
4. PRODUÇÃO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021	15
4.1. Demonstrações contábeis e resultados	17
5. CONCLUSÃO	17

1. INTRODUÇÃO

A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS foi criada por meio do Decreto nº 56.061 de 02 de agosto de 2010, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, tendo por finalidade a regulação da oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, visando promover a equidade do acesso, garantindo a integridade da assistência ao paciente do Sistema único de Saúde do Estado de São Paulo – SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Decorrente da realização de Convocação Pública pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, a que alude o parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei Complementar 846, de 04-06-1998, em 24 de março de 2021 foi publicado no D.O.E. – Poder Executivo – Seção I – pág. 22 que a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM foi a OSS vencedora para realizar a gestão e operacionalização da CROSS a partir de 01/04/2021, por meio de Contrato de Gestão nº 988043/2020 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SESSP.

De abril a dezembro de 2021, a CROSS operacionalizou as regulações médicas das urgências inter-hospitalares no estado e deu suporte para onze Centrais de Regulação, disponibilizando o sistema informatizado, Portal CROSS, como ferramenta para a regulação em suas respectivas regiões de saúde. Treinou unidades executantes e solicitantes, capacitando usuários para utilização do Portal CROSS e ofereceu suporte técnico 24 horas a esses usuários.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo demonstrar a produção da Regulação Médica das Urgências inter-hospitalares e das áreas de apoio técnico e administrativo do período de abril a dezembro de 2021.

3. REALIZAÇÕES

Todo trabalho realizado pela CROSS está estruturado em sua cadeia de valor, organizada em processos classificados como finalísticos e de apoio, iniciando a apresentação pelos seus processos finalísticos.

3.1. Regulação Médica de Urgências

Tem o objetivo de operacionalizar as ações de regulação segundo determinação, orientação e normatização advindas do Grupo de Regulação da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CRS/SES-SP), conforme regras claras e bem definidas pelo Conselho Federal de Medicina e pela Portaria N° 1.559 de 01 de agosto de 2008 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, implantada em todas as unidades federadas, respeitando-se as competências das três esferas de gestão, como instrumento que possibilita a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo.

As equipes de reguladores da Regulação de Urgências realizam a intermediação de solicitações médicas das instituições de

saúde de menor complexidade para as instituições de saúde de maior complexidade ou de complexidade adequada para atender às necessidades imediatas dos pacientes em situações de urgências e emergências médicas, assegurando-lhes a equidade e a integralidade da assistência, de acordo com as diretrizes definidas pelo SUS e pactuadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, tendo como base as “grades” de serviços médicos previamente pactuadas pelos Departamentos Regionais de Saúde e que se baseiam nos preceitos de regionalização e hierarquização dos serviços.

A CROSS faz o encaminhamento dos pacientes para os equipamentos hospitalares de cada região de acordo com as pactuações expressas através de uma grade regional. A orientação das equipes médicas de regulação é a de buscar a possibilidade de transferência para unidades mais complexas dos casos graves que necessitem de acesso a recursos que não estão disponíveis nos municípios.

3.1.1. Ações de melhorias

O aprimoramento do processo de regulação é uma busca constante por parte da CROSS para qualificar as solicitações recebidas e definir os fluxos para a regulação médica das urgências inter-hospitalares.

Dessas buscas por aprimoramento, foram desenvolvidas as seguintes ações de melhorias:

3.1.1.1. Protocolo de Conduta de Regulação

Em 2021, foi desenvolvido o Protocolo de Conduta de Regulação em razão da necessidade de nortear e equalizar as atividades diárias do médico regulador de casos de urgência.

O protocolo foi elaborado com os temas mais frequentes dentro das especialidades médicas que demandam a regulação.

Neste mesmo período, foi implementado, na Central de Regulação de Urgências, o acolhimento dos casos com classificação de risco, mediante protocolos, por equipe de enfermagem, buscando qualificar esse primeiro atendimento e dando melhores subsídios aos médicos para condução das fichas de regulação.

3.1.1.2. Ações COVID-19

Durante a pandemia foi criado um processo específico para a regulação inter-hospitalar de pacientes com síndrome gripal. A regulação destes casos, realizada em ficha específica, permitiu o monitoramento da evolução da doença no estado, o que contribuiu na geração de informações para subsidiar a tomada de decisões no que se refere à disponibilização de recursos assistenciais, seja no âmbito do Sistema Único de Saúde, na iniciativa privada ou mesmo para estabelecer os hospitais de campanha para o atendimento à população acometida.

Concomitantemente, foi elaborado o protocolo para classificação de riscos dos casos de síndrome gripal, com automação no Portal CROSS.

3.2. Regulação Médica Ambulatorial

Tem o objetivo de operacionalizar as ações de regulação segundo determinação, orientação e normatização advindas do Grupo de Regulação da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CRS/SES-SP).

As equipes de reguladores da CROSS da Regulação Médica Ambulatorial realizam a regulação e o agendamento das instituições de saúde pactuadas em solicitar os seguintes recursos: consultas oncológicas, PET-CT, serviços de reabilitação física e cateterismo.

3.2.1. Regulação Médica Ambulatorial de Oncologia

O serviço tem como objetivo dar acesso à rede do Sistema Único de Saúde – SUS para pacientes com diagnóstico confirmado de neoplasias.

3.2.2. Regulação de Reabilitação – RRLM

A RRLM é formada por unidades que realizam assistência multiprofissional e interdisciplinar especializada na área da medicina de reabilitação, com o objetivo de desenvolver o potencial físico, psicológico, social, profissional e educacional do paciente, a fim de possibilitar o maior nível possível de independência física e funcional, considerando as características e grau de deficiência apresentadas.

3.2.3. Regulação Médica em Saúde Mental

O processo de regulação médica em saúde mental é composto por uma equipe de médicos psiquiatras exclusivamente dedicada a analisar a demanda e buscar os recursos mais adequados.

3.2.4. Autorregulação Regional (Microrregião)

A Autorregulação Regional – ARR consiste na implantação de um sistema informatizado, com a utilização do Portal CROSS.

Após a implantação, as unidades de saúde de atendimento pré-hospitalar de baixa complexidade poderão inserir os casos de urgência e emergência no Portal CROSS, Módulo de Regulação de Urgências, que, de forma automatizada, serão encaminhados para os Núcleos Internos de Regulação (NIR) dos hospitais de referência. Estes, por sua vez, embasados em avaliação médica dos integrantes do NIR do serviço executante, poderão responder às solicitações utilizando as opções: aceitar o caso (encerra a solicitação), rejeitar o pedido (a solicitação é direcionada para a próxima referência) ou deixar pendente (paciente fica aguardando na origem até que a opção pendente seja substituída no sistema pelo aceitar ou rejeitar o caso). Feito isso, o sistema: encerrará a ficha no aceite, transferirá o pedido para a referência seguinte, no caso de uma negativa, ou aguardará a definição da equipe de saúde, na pendência.

De modo geral, a gravidade do caso deverá balizar a celeridade da resposta do executante para não acarretar maiores prejuízos à integridade do paciente.

A intervenção direta dos reguladores da central reguladora começará após a recusa de todas as unidades executantes de referência na microrregião. O pedido da microrregião será, então, transferido para a equipe de médicos reguladores da central de regulação, que irá definir o melhor acolhimento para o paciente. A solicitação será, portanto, avaliada, classificada de acordo com a pertinência e o risco envolvido, segundo critérios médicos de urgências e emergências, para na sequência, ser encaminhada às referências ou a outros serviços fora da região, tendo como base a grade de regulação pactuada pela SES-SP.

3.2.4.1. Ações desenvolvidas:

Em 2021, foram realizados treinamentos e capacitações dos serviços que compõem a Autorregulação Regional de:

- Taubaté;
- São José do Rio Preto;
- Marília;
- Grande São Paulo.

3.3. Departamentos de apoio administrativo e técnico

3.3.1. Implantação: é responsável pelo planejamento e execução de capacitações referentes ao manuseio do Portal CROSS nas unidades de saúde estaduais e municipais, para que os usuários tenham a expertise no manuseio e conhecimento dos fluxos de regulação no que diz respeito aos recursos disponibilizados no Portal CROSS, além de capacitar unidades que

já foram implantadas com reciclagens sobre novas funcionalidades disponíveis no Portal CROSS.

Em função da pandemia COVID-19, os treinamentos que seriam ministrados presencialmente foram realizados por meio de web conferência. Os treinamentos foram desenvolvidos e disponibilizados em plataforma de Educação à Distância – EAD, o que suscitou rápida adequação deste processo para garantir a sua efetividade.

3.3.2. Cadastros: é responsável pelo cadastro, atualização e parametrização dos recursos e serviços assistenciais no Portal CROSS, conforme critérios estabelecidos pelo Grupo de Regulação da CRS-SES-SP.

3.3.3. Monitoramento: é responsável por monitorar e auxiliar as ações das unidades executantes no Portal CROSS, Módulo de Regulação Ambulatorial, conforme fluxos e linhas de cuidados, com os parâmetros definidos pelo Grupo de Regulação da CRS-SES-SP, além de realizar o monitoramento dos registros de internação das unidades que utilizam o Módulo de Leitos e Leitos com AIH do Portal CROSS.

3.3.4. Central de Atendimento – CAT: a CAT realiza os agendamentos dos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, sendo:

- **Programas Mulheres de Peito:** o programa tem como objetivo a conscientização de mulheres entre 50 a 69 anos sobre a importância da realização do exame de mamografia, para que, a cada dois anos, realizem o referido exame, sem a necessidade de pedido médico.

- **Filho que ama o pai, leva ao AME:** o programa estimula os filhos a levarem os pais, com idade a partir de 50 anos, para fazerem check-up médico nos Ambulatórios Médicos de Especialidades. Além das consultas, os pais atendidos passam por exames preventivos nas áreas de enfermagem, cardiologia e urologia. O atendimento é realizado em 25 unidades dos AMEs da capital, Grande São Paulo, interior e litoral do Estado.

3.3.5. Serviço de Verificação de Óbitos da Capital – SVOC: a CROSS é responsável por operacionalizar e monitorar o serviço de traslado de corpos que foram a óbito, por morte natural, ao Serviço de Verificação de Óbitos da Capital. O transporte de corpos é executado por empresa prestadora de serviços contratada pela Secretaria de Estado da Saúde, atuando 24 horas por dia, atendendo a demanda procedente do CEPOL – Centro de Comunicações e Operações da Polícia Civil, que encaminha as solicitações para a CROSS com Boletim de Ocorrência Policial para recolha do corpo.

3.3.6. Transporte inter-hospitalar: o transporte inter-hospitalar é realizado por empresa de remoção contratada pela Secretaria de Estado da Saúde, utilizado apenas pelos hospitais da administração direta da capital e Grande São Paulo (unidades subordinadas à Coordenadoria de Serviços de Saúde), somente para Ambulância UTI, ou seja, destina-se a pacientes que necessitam de recurso de UTI para o transporte inter-hospitalar. A CROSS, operacionaliza a solicitação e monitora o serviço prestado pela empresa contratada.

3.3.7. Gerenciamento de Informação: a seção de Informação tem como objetivo dar suporte à gestão, disponibilizando informações que apoiem a operação e a tomada de decisão, alinhada à cultura organizacional e aos objetivos estratégicos da CROSS e da SES-SP.

Tem como atividades: coletar, recepcionar, classificar, processar, armazenar e distribuir informação, por meio de *dashboards*, utilizando ferramentas de *Business Intelligence - B.I* e elaborando relatórios periódicos ou pontuais sob demanda, atendendo as solicitações dos gestores da CROSS e do Grupo de Regulação da CRS-SES.

3.3.7.1. Ações desenvolvidas:

Painéis de informações e acompanhamento:

- Urgência - Autorregulação Regional: mostra a dinâmica de encaminhamento de casos para unidades de referência.
- Urgência - Busca de Recursos: mostra o perfil de aceites e negativas das unidades executantes.
- Urgência Pendentes: mostra os casos em regulação.
- Avaliação Médicos Reguladores: mostra os indicadores de desempenho da equipe médica.
- Mapa de Leitos UTI e Enfermaria - Censo COVID-19: demonstra a disponibilidade de leitos de UTI e Enfermaria, informado pela unidade no Censo COVID-19.

- Corujão da Saúde: painéis que permitem o acompanhamento da demanda e da oferta das consultas, exames e procedimentos ofertados nas fases do projeto iniciado em 2021 (4 fases).

3.3.8. Gestão Administrativa e de Infraestrutura

3.3.8.1. Departamento Administrativo: é responsável pela gestão dos recursos, compartilhando responsabilidades com as áreas técnicas e de apoio, segundo as diretrizes da SPDM e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

3.3.8.2. Tecnologia da Informação e Comunicação: é responsável pelo suporte e desenvolvimento de sistemas, rede de dados, telefonia e Help Desk, disponibilizando suporte 24 horas para atendimento à operação, fornecendo PABX, gravador de ligações, software para monitoramento das ligações, controladoras de acesso, sistemas de monitoramento e gravação das imagens, registro de ponto digital, rede de dados, elétrica, telefonia fixa e móvel, redundância para os itens de utilidade pública, por meio de nobreak e gerador.

3.3.8.2.1. Ações desenvolvidas:

Toda a infraestrutura para a operacionalização do Portal CROSS demanda melhoria contínua para aprimoramento do sistema, sempre em consonância com as definições da SES-SP e, por isso, foram implementados alguns desenvolvimentos no Portal CROSS, envolvendo todos os módulos.

Os principais desenvolvimentos foram:

- Novo campo "peso" na ficha de regulação ambulatorial tipo padrão;
- Possibilidade dos Departamentos Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde visualizarem as fichas de regulação ambulatorial relacionadas às unidades e aos pacientes de suas regiões e municípios;
- Unificação de pacientes por meio de processo agendado, em horário de menor impacto para o desempenho do sistema;
- Novos campos nas fichas de regulação de urgência tipo Padrão, Síndrome Gripal, Transferência Não COVID e Gestante;
- Classificação automática de gravidade COVID-19 nas fichas de Regulação de Urgência de Síndrome Gripal;
- Troca de leitos entre dois pacientes, no MRL;
- Identificação de agendas para teleconsulta;
- Melhor identificação na tela Agendamento / Horários acerca de qual agenda pertence cada horário;
- Classificação de Risco para COVID-19 na Regulação de Urgência;
- Inclusão de novos campos nas fichas de Regulação de Urgência;

- Atualização de dados clínicos pela unidade solicitante;
- Novos filtros nas telas Regulação Pendentes, Finalizadas e Relativas;
- Melhor identificação do paciente na Regulação de Urgência.

4. PRODUÇÃO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – 2021

Linha de Contratação	*1º Semestre		2º Semestre		TOTAL 2021	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Regulações de Urgência - Absoluta	69.000	122.783	138.000	207.224	207.000	330.007
Regulações de Urgência - Relativa	9.000	5.942	18.000	15.828	27.000	21.770
Regulações Ambulatoriais de Oncologia	21.000	20.958	42.000	45.253	63.000	66.211
Unidades executantes ativas no Módulo Ambulatorial	1.494	1.602	2.988	3.325	4.482	4.927
Portal CROSS - Horas disponibilizadas	2.184	2.182	4.416	4.416	6.600	6.598

Fonte de dados: Portal CROSS e Site Gestão de Saúde

* Meta e Produção de abril a dezembro de 2021 – A SPDM assumiu a gestão da CROSS em 01/04/2021



CROSS – CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE OSS/SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



QUANTITATIVO GERAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO	1º SEMESTRE DE 2021			2º SEMESTRE DE 2021						TOTAL GERAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
CENTRAL DE ATENDIMENTO – FILHO QUE AMA LEVA O PAI AO AME	LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	1.785	2.271	2.337	2.411	2.719	2.481	2.459	7.666	3.335	27.464
	AGENDAMENTOS	1.464	1.650	1.792	1.623	1.937	1.818	1.405	3.556	1.764	17.009
CENTRAL DE ATENDIMENTO – MULHERES DE PEITO	LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	822	1.050	1.016	1.162	1.492	1.647	4.088	1.801	1.446	14.524
	AGENDAMENTOS	538	673	625	723	929	1.019	2.569	1.014	965	9.055
CENTRAL DE ATENDIMENTO – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	AGENDAMENTOS	2.654	2.852	3.297	3.122	3.299	2.726	3.088	2.982	2.920	26.940
CENTRAL DE ATENDIMENTO – PACIENTE INTERNADOS	AGENDAMENTOS	157	311	233	414	377	473	457	331	353	3.106
CENTRAL DE ATENDIMENTO – MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	AGENDAMENTO E RETIRADA DO CDR	90	83	57	7	0	1	4	13	287	542
CENTRAL DE ATENDIMENTO – ÓBITO	CANCELAMENTOS DE AGENDAMENTO, RETIRADA DO CDR E CADASTRO ALTERADO	967	1.200	1.147	1.017	1.356	570	0	11	10	6.278
CENTRAL DE ATENDIMENTO – POLISSONOGRAMA	AGENDAMENTO E RETIRADA DO CDR	43	0	64	92	67	7	44	309	0	626
CENTRAL DE ATENDIMENTO – CORUJÃO DA SAÚDE**	LIGAÇÕES TELEFÔNICAS/WHATSPP							2.646	24.080	24.184	50.910
	AGENDAMENTO E RETIRADA DO CDR							506	3.324	2.516	6.346
HELP DESK	ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS/E-MAIL	4.273	3.570	4.105	4.071	3.832	3.291	3.313	3.247	3.118	32.820
	SMS ENVIADOS	490.256	513.648	548.555	517.620	595.640	544.415	614.043	700.918	648.519	5.173.614
IMPLANTACAO PORTAL CROSS	IMPLANTAÇÕES DE NOVAS UNIDADES E SERVIÇOS	31	8	164	24	30	180	55	182	111	785
	TREINAMENTOS	184	135	166	142	418	134	67	123	65	1.434
MONITORAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO PORTAL CROSS	UNIDADES MONITORADAS	520	553	529	530	536	546	553	575	585	547
PORTAL CROSS – DISPONIBILIDADE	CORREÇÕES DE INCIDENTES DENTRO DO SLA (%)	30	54,5	78,1	91,2	96,1	95	100	100	99,96	76,3
	HORAS DISPONIBILIZADAS	719	743	720	744	744	720	744	720	744	6598
REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL ONCOLOGIA	REGULAÇÕES	6.861	7.090	7.007	7.175	7.697	7.665	7.201	7.593	7.922	66.211
	AGENDADOS	5.453	5.651	5.750	5.596	6.257	6.016	5.923	5.858	5.737	52.241
REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL PET-CT	REGULAÇÕES	803	696	681	749	657	668	732	712	702	6.400
	AGENDADOS	557	581	597	559	633	617	564	557	564	5.229
REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL REABILITAÇÃO	REGULAÇÕES	452	476	491	536	751	728	595	683	674	5.386
	AGENDADOS	293	322	280	313	398	416	512	464	496	3.494
REGULAÇÃO MÉDICA AMBULATORIAL CARDIOLOGIA	REGULAÇÕES	212	189	191	300	259	256	292	271	316	2.286
	AGENDADOS	86	91	94	124	134	128	141	139	164	1.101
REGULAÇÃO TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	ATENDIMENTOS	1.098	1.128	2.358	2.382	86	59	385	39	*	7.535
TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR AMBULÂNCIA UTI	REMOÇÕES	257	254	506	516	582	343	328	343	323	3.452
REGULAÇÃO MÉDICA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	URGÊNCIA ABSOLUTA	40.405	41.575	40.803	37.180	35.076	31.800	32.130	33.334	37.704	330.007
	URGÊNCIA RELATIVA	1.956	2.094	1.892	2.243	2.640	2.702	2.599	2.656	2.988	21.770
REGULAÇÃO MÉDICA SAÚDE MENTAL	REGULAÇÕES	1.806	1.973	1.774	2.112	2.482	2.534	2.464	2.469	2.529	20.143
REGULAÇÃO MÉDICA CARDIOPATIA CONGÊNITA	REGULAÇÕES	119	105	103	94	104	95	84	95	70	869
TRANSPORTE DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	ATENDIMENTOS	630	603	595	631	612	625	691	736	1.009	6.132
INFORMAÇÃO	CHAMADOS ATENDIDOS	338	378	392	314	511	402	652	579	540	4.106

Produção de abril a dezembro. A SPDM assumiu a gestão da CROSS EM 01/04/2021

*Serviço descontinuado na CROSS, por orientação da SES

**Serviço iniciou em outubro

Fonte: Portal CROSS – Módulo Regulação de Urgência,
Módulo Regulação Ambulatorial, Sistema de Atendimento
CROSS, Sistema de Serviço de Verificação de Óbito da
Capital

4.1. Demonstrações contábeis e resultados de abril a dezembro de 2021

Número do Documento	Natureza do Recurso	Valor Total dos Repasses
Contrato de Gestão nº 988043/2020 T.A. 01/2021 PRC - 2021/12944	Contrato de Gestão	R\$ 61.194.366,00

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS		Total
RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS	R\$ 61.194.366,00	R\$ 61.580.348,33
OUTRAS RECEITAS	R\$ 385.982,33	
DESPESAS		Total
GASTOS GERAIS	R\$ 22.899.574,45	R\$ 53.050.910,34
PESSOAL	R\$ 30.151.335,89	

Fonte de dados: fluxo de Caixa e Site Gestão de Saúde

5. CONCLUSÃO

No período de abril a dezembro de 2021, a CROSS atendeu os itens especificados nos anexos técnicos do contrato de gestão, consolidando seu papel na operacionalização e gerenciamento das atividades de apoio à saúde.

Entendemos, assim, que a CROSS cumpriu seu papel social, conforme sua missão: "Viabilizar o acesso do cidadão ao serviço de saúde mais adequado à sua necessidade, no tempo oportuno, assegurando a equidade e a integralidade da assistência, de

acordo com as diretrizes definidas e pactuadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo”.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

Aparecida Teruko Tominaga Yamada
Diretor Técnico